



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	<secretariacultura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO NO RECINTO DE EVENTOS MIGUEL MOTA**, destinado a manutenção preventiva, corretiva e adequações necessárias, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	645.001.265	BARRAMENTO PENTE (C) 63A TRIPOLAR P12 DISJ 22.5CM	UN	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
2	645.010.004	DISJUNTOR BIPOLAR 16A DIN COM CURVA DE DISPARO C, SEGUINDO A NORMA ABNT NBR NM 60898	UN	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
3	645.010.013	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A DIN COM CURVA DE DISPARO C, SEGUINDO A NORMA ABNT NBR NM 60898	UN	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
4	645.010.010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A DIN COM CURVA DE DISPARO C, SEGUINDO A NORMA ABNT NBR NM 60898	UN	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
5	645.001.262	PLUGUE IND.2P+T 16A 220V AZ6H - PLS3276	UN	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
6	645.001.261	QUADRO COMANDO 40X30X20	UN	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
7	645.001.263	TOMADA IND. 2P+T 16A 220V	UN	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
8	645.001.266	TOMADA IND. SOB 3P+T 220V 32A 9H	UN	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
9	645.001.264	TRILHO P 20 DISJ DIN DESTACAVEL - UNITARIO	UN	112	R\$ 10,00	R\$ 1.120,00

1.2. Classificação do objeto

Material elétrico.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: É dispensado por se tratar de contratação comum.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

preço no mercado regional com empresas desse segmento, em sítios eletrônicos e contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais garantirá a operação segura do espaço, a qualidade técnica dos eventos realizados e a preservação do patrimônio público.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
566	INCENTIVO AO TURISMO	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Entrega em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. A entrega dos produtos será única e total, por conta da contratada. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para nova entrega.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega deverá ser realizada no Almojarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth, S/N, Quatá/SP, CEP: 19780-025, ao lado do Portal do Cristo. Horário de recebimento das 07 h às 10 h e das 13 h às 16 h. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus (Almojarife), contato: (18) 99146-9438.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega do produto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto.

O produto deve ser novo, lacrado e com embalagem original do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais, além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto e a contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo de garantia, em até 05 (cinco) dias úteis, o produto que apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas as especificações do produto.

Emitir nota fiscal eletrônica de venda, correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo.

Fiscalização: Geraldo Aparecido da Silva - Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização do serviço e entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: <secretariacultura@quata.sp.gov.br>

Telefone: (18) 99802-6715.

Quatá/SP, 14 de maio de 2026.

Gustavo Pilizari

Secretário de Cultura e Turismo

Geraldo Aparecido da Silva

Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador do TR